

P A R E C E R
(Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final)

MOÇÃO ESPECIAL DE LOUVOR Nº 403/2015

AUTOR: VEREADOR RENATO ABI-RAMIA

ASSUNTO: “COM REGINA LEHRER, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SOCIEDADE FRIBURGUENSE.”

Trata-se de Requerimento de Moção Especial de Louvor, pleito este que encontra-se respaldado por justificativa plausível que norteia a aludida proposta de outorga supracitada.

É o relatório.

Fundamenta-se a iniciativa legislativa no artigo 115, § 3º , inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A justificativa apresentada traz síntese dos atos relevantes e louváveis em prol do Município de Nova Friburgo-RJ.

Em cumprimento ao disposto nos diplomas legais acima citados, a proposta se encontra subscrita por pela maioria dos vereadores, ou seja, 2/3 (dois terços).

Ex positis, na ausência de óbices de natureza formal, ressaltando-se que a análise dos dados biográficos e os atos de bravura do agraciado é questão de mérito, a qual, para a aprovação, dependerá de voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Membros desta Casa Legislativa, opinamos pelo deferimento do pleito em debate.

É o parecer.

Dê-se ciência aos demais Membros da Comissão.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2015.

NAMI NASSIF

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação